



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
CNPJ 09.284.581/0001-05

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Birigui
REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - EDITAL Nº 133/2018

Tem o presente ofício recorrer junto a esta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Birigui, que seja considerado, para efeitos de EMPATE entre as organizações inscritas para a chamada publica VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE acima mencionada;

Conforme a Lei:

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Os seguintes Incisos:

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas **com maior porcentagem de assentados da reforma agrária**, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Sendo o que temos a solicitar,

Nestes termos

P. Deferimento

Restinga, 23 de agosto de 2018.

Pedro Sebastião da Rocha
CPF N º 818.769.638-91

§ 2º inciso I

§ 7º

em havendo

§ 2º inciso I